**Justificativa Preço/2025/SPTA/DEA/DA/DG/DPG**

## JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

### FUNDAMENTAÇÃO NA LEI 14.133/2021 SOBRE INEXIGIBILIDADE

A contratação do software Orçafascio foi realizada com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos. A inexigibilidade é justificada pela exclusividade do produto oferecido pela empresa 3F LTDA, detentora dos direitos autorais e de comercialização do software Orçafascio, conforme certificado emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) (Certidão nº 240222/41.317, Evento SEI 0501710).

A Lei 14.133/2021 estabelece que a inexigibilidade de licitação é cabível quando houver impossibilidade de competição devido à singularidade do objeto, o que ocorre no presente caso, uma vez que a 3F LTDA é a única desenvolvedora e detentora dos direitos de comercialização do software Orçafascio, conforme comprovado pela documentação apresentada.

### JUSTIFICATIVA: RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E QUANTO AO PREÇO

**Razão da Escolha do Fornecedor:**

A escolha da empresa 3F LTDA como fornecedora do software Orçafascio foi fundamentada em diversos aspectos técnicos e comerciais, conforme análise detalhada no Estudo Técnico Preliminar (Evento SEI 001414/2024). Dentre os principais motivos que justificam a escolha, destacam-se:

1. Exclusividade do Produto: A 3F LTDA é a única empresa detentora dos direitos autorais e de comercialização do software Orçafascio, conforme certificado emitido pela ABES. Isso torna a contratação por inexigibilidade de licitação plenamente justificável, uma vez que não há concorrência no mercado para o mesmo produto.
2. Atendimento às Necessidades da Divisão de Engenharia e Arquitetura (DEA): Conforme demonstrado no ETP, o software Orçafascio atende integralmente às necessidades da DEA, oferecendo funcionalidades essenciais para a elaboração de orçamentos, planejamento, medição de obras e integração com a metodologia BIM, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, o software permite o acesso a diversas bases de dados públicas, como SINAPI, SICRO, ORSE e SBC, e oferece atualizações automáticas dessas bases, o que garante agilidade e precisão nos orçamentos.
3. Experiência e Reconhecimento no Mercado: A 3F LTDA possui ampla experiência no desenvolvimento e comercialização de softwares para engenharia, sendo o Orçafascio amplamente utilizado por diversos órgãos públicos e empresas privadas. Isso demonstra a confiabilidade e a qualidade do produto oferecido.
4. Suporte Técnico e Treinamento: A empresa oferece suporte técnico em horário comercial, além de treinamentos e vídeo-aulas gratuitas para capacitação dos usuários, o que facilita a adoção e utilização do software pela equipe da DEA.

**Quanto ao Preço:**

O preço proposto pela 3F LTDA para a subscrição da plataforma Orçafascio por 36 meses, no valor de R$ 19.182,00, foi considerado vantajoso em relação a outras soluções disponíveis no mercado, conforme análise comparativa de custos realizada no Estudo Técnico Preliminar. O valor foi considerado justo e adequado, considerando as funcionalidades oferecidas, a exclusividade do produto e a qualidade do suporte técnico.

Considerando que a empresa 3F LTDA ainda apresentou Comprovante des Preços Praticados (Evento SEI 0634316) são o mesmo do que estabelecidos com outros órgãos.

Além disso, o preço foi proporcional ao período de contratação (36 meses), o que evita a necessidade de renovações anuais e garante a economicidade do processo, conforme previsto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de compatibilidade entre o valor estimado da contratação e os valores praticados pelo mercado.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação do software Orçafascio está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, bem como com as normas internas da Defensoria Pública do Estado de Roraima, especialmente a Resolução CSDPE nº 98/2024.

De acordo com a Proposta (Evento SEI 0650041) e Comprovante des Preços Praticados (Evento SEI 0634316) demonstra-se a **vantajosidade** na contratação da empresa **3F LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **07.161.699/0001-10**, cujo valor total da proposta apresentada corresponde à **R$ 19.182,00 (dezenove mil cento e oitenta e dois reais)** , logo, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração desta DPE/RR realizar a referida contratação sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios.

Em 11 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DA SILVA MESQUITA**, **Chefe da Seção de Projetos Técnicos e Arquitetônicos**, em 11/02/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0655255** e o código CRC **8790292C**.